

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/18

Processo Origem n° 001.0500.000.002/2014 Processo 2018 n° 001.0500.000.085/2017

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO EM 14/03/2014 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES AVELINO FERNANDES - AME JALES.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. David Everson Uip, brasileiro, casado, médico, RG nº 4.509.000-2, CPF nº 791.037.668-53, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a OSS SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 72.957.814/0001-20, inscrito no CREMESP sob nº 901035, com endereço à Rua Mina Gerais nº 3051 -Votuporanga – SP, e com estatuto devidamente registrados no Cartório do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votuporanga sob nº 07 de 14/02/1948, neste ato representada por seu Provedor, Sr. Luiz Fernando Goes Lievana, brasileiro, empresário, portador do RG: 7.598.835-5, CPF:045.349.978-33, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998 e suas alterações e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do processo nº 001.0500.000.002/2014 fundamentada no § 1°, do artigo 6°, da Lei Complementar n° 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90 , com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO, conforme disposto na CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL do contrato de gestão referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES AVELINO FERNANDES - AME JALES mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO tem por objeto alterações de Cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 14/03/2014, em observância a Resolução SS n° 36 de 08 de Junho de 2017, que estabelece novo modelo de Contrato de Gestão, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES AVELINO FERNANDES - AME JALES no exercício de 2018, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

- a. Anexo Técnico I Descrição de Serviços;
- b. Anexo Técnico II Sistema de Pagamento;
- c. Anexo Técnico III Indicadores de Qualidade.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1. O PRESENTE TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO altera a CLÁUSULA SEGUNDA — OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA com a modificação da redação do item 29, que passa a ser o item 31 e a inclusão de 4 itens com a consequente renumeração dos demais; a CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, com a inclusão do item 7; CLÁUSULA SÉTIMA — DOS RECURSOS

FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMERO; CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, "caput", de acordo com a Resolução SS 36/2017, além dos ANEXOS TÉCNICOS I, II E III, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7- Na eventual necessidade de locação de imóvel pela Organização Social de Saúde, com recursos do Contrato de Gestão, dependerá de prévia pesquisa de mercado, contendo ao menos 3 (três) imóveis de interesse, a ser submetida à Secretaria de Estado da área correspondente, que se pronunciará após consulta ao Conselho do Patrimônio Imobiliário para verificar a existência de próprio estadual disponível para uso, consoante Artigo 2º, I, "c" do Decreto 62.528/2017.
 - 7.1. A locação do imóvel se destinará à execução das atividades finalísticas do Contrato de Gestão, consoante Artigo 2, I, §1º do Decreto 62.528/2017.
- 10- Toda contratação de prestação de serviços pela Organização Social de Saúde deve ser precedida de declaração, por escrito e sob as penas da lei, de que não dispõe de empregados ou diretores remenurados com recursos do **Contrato de Gestão** suficientes para a mesma finalidade, consoante Artigo 2º, I, "d" do Decreto 62.528/2017.
- 31- Fixar o subsídio mensal do Governador do Estado como limite máximo à remuneração bruta e individual, paga com recursos do **Contrato de Gestão**, dos empregados e diretores das Organizações Sociais de Saúde, observados, para os últimos, o vínculo exclusivamente estatutário e, para todos, os padrões praticados por entidades congêneres, consoante Artigo 2º, I, "a" do Decreto 62.528/2017.
 - 31.1. O descumprimento ensejará rescisão do **Contrato de Gestão**, salvo na hipótese de inobservância decorrente de reajuste salarial obrigatória, que venha a, na vigência do contrato, elevar a remuneração além deste limite, consoante Artigo 2º, I, "b" do Decreto 62.528/2017.
 - 31.2. O disposto no item 31 e subitem 31.1 se aplica aos empregados e diretores das Organizações Sociais de Saúde, independentemente da quantidade de contratos de gestão que estas mantêm com o Estado, considerando-se, para fins de incidência do limite fixado, a somatória das verbas remuneratórias de cada um, consoante Artigo 2º, §2º do Decreto 62.528/2017.
- 32- Além do limite estabelecido no **item 31**, a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais de Saúde não poderão exceder os níveis de remuneração praticados na rede privada de saúde, observando-se a média de valores de, pelo menos 10 (dez) instituições de mesmo porte e semelhante complexidade dos hospitais sob gestão das Organizações Sociais de Saúde, remuneração esta baseada em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado.
- 33- A Organização Social de Saúde disponibilizará, em seu sítio na rede mundial de computadores, a remuneração bruta e individual, paga com recursos do **Contrato de Gestão**, de todos os seus empregados e diretores, consoante Artigo 2º, I, "e" do Decreto 62.528/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7- Verificar que a Organização Social de Saúde não conta, na Diretoria, com pessoa que seja titular de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública, mandato no poder legislativo ou cargo de dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciados, consoante Artigo 2º, II, do Decreto 62.528/2017.



CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS FINANCEIROS PARÁGRAFO PRIMEIRO

Pela prestação dos serviços especificados no Anexo Técnico I — Descrição de Serviços, do Termo de Retirratificação nº 01/18, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo Técnico II — Sistema de Pagamento e no Anexo III — Indicadores de Qualidade, a importância estimada de R\$ 11.538.600,00 (onze milhões, quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos reais), cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme as Instruções nº 02/2016 do TCESP, correspondente ao exercício financeiro de 2018 e que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 90 39 75.

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores a serem repassados em 2018, estimados em R\$ 11.538.600,00 (onze milhões, quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos reais), sendo que a transferência à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor total corresponde ao estimado para o custeio das despesas da unidade para execução das ações e serviços de saúde realizados pela unidade de saúde. Os repasses mensais poderão ser objeto de desconto caso não atinjam as metas estabelecidas para os Indicadores de Qualidade (indicadores de qualidade) e para os Indicadores de Produção (modalidade de contratação das atividades assistenciais) estabelecidas para as modalidades de contratação. As parcelas mensais ficam estimadas conforme tabela abaixo e serão pagas até o 5° (quinto) dia útil de cada mês.



| MÊS | CUSTEIO 2018 (R\$) |
|-----------|--------------------|
| Janeiro | 961.550,00 |
| Fevereiro | 961.550,00 |
| Março | 961.550,00 |
| Abril | 961.550,00 |
| Maio | 961.550,00 |
| Junho | 961.550,00 |
| Julho | 961.550,00 |
| Agosto | 961.550,00 |
| Setembro | 961.550,00 |
| Outubro | 961.550,00 |
| Novembro | 961.550,00 |
| Dezembro | 961.550,00 |
| TOTAL | 11.538.600,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até encerramento do contrato de gestão.



CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Retirratificação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA

DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo de Retirratificação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

DR. DAVID EVERSON UIP

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE Se de acordo

enu

David Everson Llip Secretario de Estado da Saudo

Testemunhas:

Nome:

1)

R.G.:

Araújo Denise C Diretor Tecnico !!

CGCSS/GGA/AME

LUIZ FERNANDO GOES LIEVANA

São Paulo, 22 de dezembro de 2017.

PROVEDOR

R.G.: 29627742-6



ANEXO TÉCNICO I DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A **CONTRATADA** atenderá com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde e do Instituto de Assistência Médica do Servidor Público Estadual – IAMSPE (Lei Complementar nº. 971/2005), oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, conforme sua tipologia (unidade hospitalar, exclusivamente ambulatorial, ou outros).

O Serviço de Admissão da **CONTRATADA** solicitará aos pacientes, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso, especificada no fluxo estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.

O acesso aos exames de apoio diagnóstico e terapêutico realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde.

O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela CONTRATADA serão efetuados através dos dados registrados no SIH - Sistema de Informações Hospitalares, no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela CONTRATANTE.

1. ATENDIMENTO AMBULATORIAL

O atendimento ambulatorial compreende:

- · Primeira consulta;
- Interconsulta;
- Consultas subsequentes (retornos);
- Procedimentos Terapêuticos realizados por especialidades não médicas;
- Cirurgias ambulatoriais (Cirurgias Maiores Ambulatoriais e cirurgias menores ambulatoriais)
- Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo;
- Sessões de tratamento: hemoterapia, litotripsia, hemodiálise, hemodinâmica, radioterapia e quimioterapia.
- 1.1 Entende-se por <u>primeira consulta</u>, a visita inicial do paciente encaminhado pela rede/UBS-Unidades Básicas de Saúde, ao Ambulatório, para atendimento a uma determinada especialidade médica.
- 1.2 Entende-se por <u>interconsulta</u>, a primeira consulta realizada por outro profissional em outra especialidade, com solicitação gerada pela própria instituição, tanto no que se refere ao atendimento médico quanto ao não médico.
- 1.3 Entende-se por <u>consulta subsequente</u>, todas as consultas de seguimento ambulatorial, em todas as categorias profissionais, decorrentes tanto das consultas oferecidas à rede básica de saúde quanto às subsequentes das interconsultas.
- 1.4 Os atendimentos referentes a processos terapêuticos de média e longa duração, tais como, sessões de Fisioterapia, Psicoterapia, etc., a partir do 2º atendimento devem ser registrados como procedimentos terapêuticos realizados (sessões) em especialidade não médica.



- 1.5 As consultas realizadas pelo Serviço Social não serão consideradas no total de consultas ambulatoriais, serão apenas informadas conforme as normas definidas pela Secretaria da Saúde.
- 1.6 Serão consideradas intervenções cirúrgicas ambulatoriais aqueles procedimentos cirúrgicos terapêuticos ou diagnósticos que não requeiram internações hospitalares. Serão classificados como Cirurgia Maior Ambulatorial (CMA) os procedimentos cirúrgicos terapêuticos ou diagnósticos, que pressupõem a presença do médico anestesista, realizados com anestesia geral, locoregional ou local, com ou sem sedação que requeiram cuidados pós-operatórios de curta duração, não necessitando internação hospitalar. Serão classificados como cirurgia menor ambulatorial (cma) os procedimentos cirúrgicos de baixa complexidade realizados com anestesia local ou troncular que podem ser realizados em consultório, sem a presença do médico anestesista, e que dispensam cuidados especiais no pós-operatório. O registro da atividade cirúrgica classificada como ambulatorial se dará pelo Sistema de Informação Ambulatorial (SIA).
- 1.7 Com relação às Sessões de Tratamento (Quimioterapia, Hemodiálise, Hemodinâmica, etc.), o volume realizado mensalmente pela unidade será informado com destaque, para acompanhamento destas atividades, conforme as normas definidas pela Secretaria da Saúde.

2. PROGRAMAS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO

Se, ao longo da vigência deste contrato, de comum acordo entre os contratantes, o AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES AVELINO FERNANDES - AME JALES se propuser a realizar outros tipos de atividades diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas especialidades médicas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia ou pela introdução de novas categorias de exames laboratoriais, estas atividades poderão ser previamente autorizadas pela CONTRATANTE após análise técnica, sendo quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da unidade e sua orçamentação econômico-financeira será discriminada e homologada mediante Termo de Retirratificação ao presente contrato.

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II.1 ATENDIMENTO AMBULATORIAL NO ANO DE 2018 (ESPECIALIDADES MÉDICAS)

| CONSULTA MÉDICA | 1º semestre | | | | | 2º semestre | | | | | | | |
|----------------------|-------------|------|------|------|------|-------------|------|------|------|------|------|------|--------|
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total |
| Primeira Consulta | 2850 | 2850 | 2850 | 2850 | 2850 | 2850 | 2850 | 2850 | 2850 | 2850 | 2850 | 2850 | 34200 |
| Interconsulta | 300 | 300 | 300 | 300 | 300 | 300 | 300 | 300 | 300 | 300 | 300 | 300 | 3600 |
| Consulta Subsequente | 2850 | 2850 | 2850 | 2850 | 2850 | 2850 | 2850 | 2850 | 2850 | 2850 | 2850 | 2850 | 34200 |
| Total | 6000 | 6000 | 6000 | 6000 | 6000 | 6000 | 6000 | 6000 | 6000 | 6000 | 6000 | 6000 | 72.000 |

| Especialidades médicas | 2018 | Especialidades médicas | 2018 |
|---------------------------|------|------------------------|------|
| Acupuntura | Х | Infectologia | |
| Alergia / Imunologia | × | Mastologia | |
| Anestesiologia | | Nefrologia | |
| Cardiologia | X | Neonatologia | |
| Cirurgia Cardiovascular | | Neurologia | × |
| Cirurgia Cabeça e Pescoço | | Neurologia Infantil | |
| Cirurgia Geral | X | Neurocirurgia | |



| Cirurgia Pediátrica | | Obstetrícia | 1 |
|-------------------------|---|----------------------|---|
| Cirurgia Plástica | | Oftalmologia | X |
| Cirurgia Torácica | | Oncologia | |
| Cirurgia Vascular | X | Ortopedia | X |
| Dermatologia | X | Otorrinolaringologia | X |
| Endocrinologia | X | Pneumologia | X |
| Endocrinologia Infantil | | Pneumologia Infantil | |
| Fisiatria | | Proctologia | X |
| Gastroenterologia | X | Psiquiatria | |
| Geriatria | X | Reumatologia | X |
| Ginecologia | | Urologia | X |
| Hematologia | | Outros | |

II.2 ATENDIMENTO NÃO MÉDICO NO ANO DE 2018

| CONSULTA NÃO MÉDICA | 1º semestre | | | | | | 2º semestre | | | | | | |
|------------------------|-------------|------|------|------|------|------|-------------|------|------|------|------|------|-------|
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total |
| Consulta | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 6000 |
| Sessão | 1900 | 1900 | 1900 | 1900 | 1900 | 1900 | 1900 | 1900 | 1900 | 1900 | 1900 | 1900 | 22800 |
| Total | 2400 | 2400 | 2400 | 2400 | 2400 | 2400 | 2400 | 2400 | 2400 | 2400 | 2400 | 2400 | 28800 |

| Especialidades não médicas | 2018 | Especialidades não médicas | 2018 |
|----------------------------|------|----------------------------|------|
| Enfermeiro | х | Psicólogo | х |
| Farmacêutico | | Terapeuta Ocupacional | х |
| Fisioterapeuta | х | Odontologia / Buco-Maxilo | |
| Fonoaudiólogo | X | Outros | |
| Nutricionista | x | | |

II.3 CIRURGIAS AMBULATORIAIS NO ANO DE 2018

| CIRURGIA | 1º semestre | | | | | | 2º semestre | | | | | | |
|--------------|-------------|-----|-----|-----|-----|-----|-------------|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| AMBULATORIAL | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total |
| CMA (MAIOR) | 35 | 35 | 35 | 35 | 35 | 35 | 35 | 35 | 35 | 35 | 35 | 35 | 420 |
| cma (menor) | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 170 | 2040 |
| Total | 205 | 205 | 205 | 205 | 205 | 205 | 205 | 205 | 205 | 205 | 205 | 205 | 2.460 |



II.4 SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO EXTERNO - SADT EXTERNO NO ANO DE 2018

O Ambulatório oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade anual de **15.780 exames**, a pacientes EXTERNOS ao Ambulatório, isto é, àqueles pacientes que foram encaminhados para realização de atividades de SADT por outros serviços de saúde, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, nas quantidades especificadas:

| SADT EXTERNO | | 1º semestre | | | | | 2º semestre | | | | | | |
|------------------------------------|------|-------------|------|------|------|------|-------------|------|------|------|------|------|--------|
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total |
| Radiologia | 250 | 250 | 250 | 250 | 250 | 250 | 250 | 250 | 250 | 250 | 250 | 250 | 3000 |
| Ultrassonografia | 815 | 815 | 815 | 815 | 815 | 815 | 815 | 815 | 815 | 815 | 815 | 815 | 9780 |
| Endoscopia | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 600 |
| Metodos Diag. em especialidades | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 2400 |
| Total | 1315 | 1315 | 1315 | 1315 | 1315 | 1315 | 1315 | 1315 | 1315 | 1315 | 1315 | 1315 | 15.780 |

Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico aqui elencados estão subdivididos de acordo com a classificação para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

III - CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE

A **CONTRATADA** encaminhará à **CONTRATANTE** toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por esta determinada.

As informações solicitadas referem-se aos aspectos abaixo relacionados:

- Relatórios contábeis e financeiros;
- Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade estabelecidos para a unidade;
- · Relatório de Custos;
- Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Outras, a serem definidas.



ANEXO TÉCNICO II SISTEMA DE PAGAMENTO

- I Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:
- 1. A atividade assistencial da **CONTRATADA** subdivide-se em 04 (quatro) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no Anexo Técnico I Descrição de Serviços, nas modalidades abaixo assinaladas:
- (x) Consulta médica;
- (x) Atendimento não médico;
- (x) Cirurgia Ambulatorial;
- (x) Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico SADT Externo;
- 1.1 As modalidades de atividade assistencial acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da CONTRATADA.
- 2. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da **CONTRATANTE**, conforme especificado no item 02 do Anexo Técnico I Descrição de Serviços.
- 3. O montante do orçamento econômico-financeiro do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES AVELINO FERNANDES AME JALES para o exercício de 2018, fica estimado em R\$ 11.538.600,00 (onze milhões, quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos reais) e será distribuído percentualmente nos termos indicado na TABELA I, para efeito de cálculo de desconto dos Indicadores de Produção, quando cabível:

TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO



| PARA EFEITO DE S DE PRODUÇÃO DO CUSTEIO |
|---|
| % |
| 66% |
| 4% |
| 20% |
| 10% |
| 100% |
| |



- 4. Os pagamentos à CONTRATADA dar-se-ão na seguinte conformidade:
- 4.1 Os pagamentos mensais à CONTRATADA para o ano de 2018, dar-se-ão na seguinte maneira:

TABELA II - CRONOGRAMAS

| | | 2018 | | | | | |
|-------------------------|--|--|---|--|--|--|--|
| | MA DE DESEMBOLSO DE INANCEIROS DE CUSTEIO | CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES | | | | | |
| Mês Valor | | Indicadores de Qualidade | Indicadores de Produção | | | | |
| Janeiro | R\$ 961.550,00 | 1º trimestre – | 1º semestre – | | | | |
| Fevereiro | R\$ 961.550,00 | consolidação das | | | | | |
| Março | R\$ 961.550,00 | informações em abril, avaliação em maio | consolidação das | | | | |
| Abril | R\$ 961.550,00 | 2º Trimestre – | informações em julho, avaliação | | | | |
| Maio | R\$ 961.550,00 | consolidação das | em agosto | | | | |
| Junho | R\$ 961.550,00 | informações em julho, avaliação em agosto | | | | | |
| Julho | R\$ 961.550,00 | 3º Trimestre - | | | | | |
| Agosto | R\$ 961.550,00 | consolidação das | 2º semestre – | | | | |
| Setembro | R\$ 961.550,00 | informações em outubro, avaliação em novembro | consolidação das | | | | |
| Outubro | R\$ 961.550,00 | 4º Trimestre - | informações em janeiro, avaliação | | | | |
| Novembro | R\$ 961.550,00 | consolidação das | em fevereiro | | | | |
| Dezembro R\$ 961.550,00 | | informações em janeiro, avaliação em fevereiro | | | | | |
| Total | R\$ 11.538.600,00 | | | | | | |

- 4.2 A avaliação e a valoração dos Indicadores de Qualidade serão realizadas nos meses de maio, agosto, novembro e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um desconto financeiro <u>a menor de até 10% do custeio da unidade no trimestre</u>, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores, pelo AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES AVELINO FERNANDES AME JALES
- 4.3. A avaliação e a valoração dos Indicadores de Produção (modalidade por contratação das atividades assistenciais) serão realizadas nos meses de agosto e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um ajuste financeiro a menor de 10% a 30% do custeio da unidade no semestre, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores constante na TABELA III VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO (MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL) e de acordo com a TABELA I DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO, constantes no Anexo Técnico II Sistema de Pagamento.
- 5. Visando o acompanhamento e avaliação do **Contrato de Gestão** e o cumprimento das atividades estabelecidas para a **CONTRATADA** no Anexo Técnico I Descrição de Serviços, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até o dia 11 (onze), a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pelo **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES AVELINO FERNANDES AME JALES**.
- 5.1. As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros nas AIH's Autorização de Internação Hospitalar e dos registros no SIA Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**.



- 5.2. As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalares, serão encaminhadas via Internet, através do site www.gestao.saude.sp.gov.br, disponibilizado pela CONTRATANTE e de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos.
- 5.3. O aplicativo disponibilizado na Internet emitirá os relatórios e planilhas necessárias à avaliação mensal das atividades desenvolvidas pelo **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES AVELINO FERNANDES - AME JALES** e estabelecerá, através de níveis de acesso previamente definidos, a responsabilidade legal pelos dados ali registrados.
- 6. A CONTRATANTE procederá à análise dos dados enviados pela CONTRATADA para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido na Cláusula 8ª do Contrato de Gestão.
- 7. Nos meses de maio, agosto, novembro e fevereiro do ano subsequente, a **CONTRATANTE** procederá à consolidação e análise conclusiva dos dados do trimestre findo dos **Indicadores de Qualidade**, que poderão ensejar desconto conforme desempenho em relação às metas, nos termos citado no item 04 (quatro) deste documento.
- 8. Nos meses de agosto e fevereiro do ano subsequente, a **CONTRATANTE** procederá à análise dos **Indicadores de Produção** (modalidades de contratação das atividades assistenciais) realizada pela **CONTRATADA**, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste **Contrato de Gestão**.
- 9. Da análise referida no item anterior, poderá resultar desconto financeiro, bem como repactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada mediante Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste semestral e anual do Contrato de Gestão.
- 10. A análise referida no item 08 (oito) deste documento não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos de Retirratificação ao **Contrato de Gestão** em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela **CONTRATADA** e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do ambulatório, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

II - SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

II.1. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE COM PERIODICIDADE TRIMESTRAL

Os valores percentuais apontados na tabela inserida no Anexo Técnico III, para valoração de cada um dos indicadores selecionados serão utilizados como base de cálculo do valor a ser descontado, em caso de descumprimento de metas, conforme especificado no item 4.2 deste documento.

II.2. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO COM PERIODICIDADE SEMESTRAL (QUANTIDADE POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL)

- Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação que ocorrerão nos meses de agosto e fevereiro do ano seguinte.
- 1. A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado nas Tabelas que se seguem. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial especificada no Anexo Técnico I Descrição de Serviços e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à CONTRATADA, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada no ítem 03 (três) deste documento.



TABELA III — VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO (MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL)

| ATIVIDADE REALIZADA | QUANTIDADE PRODUZIDA | FÓRMULA DO VALOR A PAGAR (EM REAIS) | | | | | |
|------------------------|--|---|--|--|--|--|--|
| | Acima do volume contratado | 100% X distribuição percentual da consulta médica (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II) | | | | | |
| CONSULTA | Entre 85% e 100% do volume contratado | 100% X distribuição percentual da consulta médica (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II) | | | | | |
| MÉDICA | Entre 70% e 84,99% do volume contratado | 90% X distribuição percentual da consulta médica (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II) | | | | | |
| | Menos que 70% do volume contratado | 70% X distribuição percentual da consulta médica (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II) | | | | | |
| | Acima do volume contratado | 100% X distribuição percentual do atendimento não médico (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II) | | | | | |
| | Entre 85% e 100% do volume contratado | 100% X distribuição percentual do atendimento não médico (tabela I) X orçamento de custeio do períod avaliativo (tabela II) | | | | | |
| | Entre 70% e 84,99% do volume contratado | 90% X distribuição percentual do atendimento não médico (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II) | | | | | |
| | Menos que 70% do volume contratado | 70% X distribuição percentual do atendimento não médico (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II) | | | | | |
| | Acima do volume contratado | 100% X distribuição percentual da cirurgia ambulatorial (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II) | | | | | |
| CIRURGIA | Entre 85% e 100% do volume contratado | 100% X distribuição percentual da cirurgia ambulatorial (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II) | | | | | |
| AMBULATORIAL | Entre 70% e 84,99% do volume contratado | 90% X distribuição percentual da cirurgia ambulatorial (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II) | | | | | |
| | Menos que 70% do volume contratado | 70% X distribuição percentual da cirurgia ambulatorial (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II) | | | | | |
| | Acima do volume contratado | 100% X distribuição percentual de SADT Externo (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II) | | | | | |
| ADT EXTERNO | Entre 85% e 100% do volume contratado | 100% X distribuição percentual de SADT Externo (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II) | | | | | |
| \\ | Entre 70% e 84,99% do volume contratado | 90% X distribuição percentual de SADT Externo (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II) | | | | | |
| .\ | Menos que 70% do volume contratado | 70% X distribuição percentual de SADT Externo (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II) | | | | | |



ANEXO TÉCNICO III INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade.

Com o passar do tempo, a cada ano, novos indicadores são introduzidos e o alcance de um determinado indicador no decorrer de certo período, torna este indicador um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados; desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados.

IMPORTANTE: Alguns indicadores têm sua acreditação para efeito de pagamento no 2º, ou no 3º ou no 4º trimestres. Isto não significa que somente naquele período estarão sendo avaliados. A análise de cada indicador, a elaboração de pareceres avaliatórios e o encaminhamento dessa avaliação a cada Ambulatório serão efetuados mensalmente, independentemente do trimestre onde ocorrerá a acreditação de cada indicador para o respectivo pagamento.

A cada ano é fornecido um Manual que estabelece todas as regras e critérios técnicos para a avaliação dos Indicadores utilizados para o cálculo deste **Contrato de Gestão**. A tabela abaixo apresenta o peso de cada indicador de qualidade para a avaliação e valoração de cada trimestre. Essa valoração poderá gerar desconto financeiro a menor em até 10% do valor de custeio da unidade no período avaliativo, conforme estabelecido no item 4.2 do Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento.

PRÉ- REQUISITOS:

- ✓ PERDA PRIMÁRIA
- ✓ TAXA DE ABSENTEÍSMO
- ✓ TAXA DE CANCELAMENTO CIRURGIA
- ✓ ÍNDICE DE RETORNO
- ✓ ALTA GLOBAL

PESO DOS INDICADORES DE QUALIDADE VALORADOS PARA O ANO DE 2018

| INDICADORES | TRIMESTRES | | | | | | | |
|------------------------------------|------------|-----|-----|-----|--|--|--|--|
| MONEADONES | 19 | 2º | 35 | 4º | | | | |
| Comissão de Revisão de Prontuários | 5% | 5% | 5% | 5% | | | | |
| Política de Humanização | 20% | 20% | 20% | 20% | | | | |
| Qualidade na Informação | 40% | 40% | 40% | 40% | | | | |
| Acompanhamento para C.M.A / HD | 35% | 35% | 35% | 35% | | | | |

UGE: 090192

Função Programática: 10 302 0930 4852 0000 Natureza da Despesa: 33 90 39 75 Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei: 141/12 Data da Assinatura: 22-12-2017

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até encerramento do Contrato de Gestão.

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/2018 Processo: 001.0500.000.085/2017

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde Contratada: OSS Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades "Avelino Fernandes" – Ame Jales CNPJ: 72.957.814/0001-20

Objeto: Alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 14-03-2014, em observância a Resolução SS - 36 de 08-06-2017, que estabelece novo modelo de Contrato de Gestão, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Ambulatório Médico de Especialidades Avelino Fernandes - Ame Jales no exercício de 2018, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços; b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento; c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade. Volume de Atividades Contratadas: Atendimento Médico: 72.000 consultas/ano Atendimento não Médico: 28.800 consultas/ano Cirurgia Ambulatorial: 2.460 cirurgias/ano SADT Externo: 15.780 exames/ano

Valor: de R\$ 11.538.600,00 mediante a liberação de 12

Que onerará: UGE: 090192

Função Programática: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa: 33 90 39 75 Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei: 141/12 Data da Assinatura: 22-12-2017

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até encerramento do contrato de gestão.

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 01/2018 Processo 001.0500.000.102/2017

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde Contratada: OSS Santa Casa de Misericórdia de Votuporan-

ga, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Everaldo Brancalhão" — Ame Santa Fé Do Sul CNPJ: 72.957.814/0001-20

Objeto: alterações de Cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 01-03-2013, em observância a Resolução SS 36 de 08-06-2017, que estabelece novo modelo de Contrato de Gestão, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Ambulatório Médico de Especialidades Dr. Everaldo Brancalhão - Ame Santa Fé do Sul nos meses de janeiro e fevereiro de 2018, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento: a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços;

b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade. Volume de Atividades Contratadas: Atendimento médico: 9.380 consultas/ano Atendimento não médico: 1.600 consultas/ano Cirurgia Ambulatorial: 500 cirurgias/ano SADT Externo: 2.080 exames/ano Valor: R\$ 1.503.470,00, mediante a liberação de 02 (duas)

parcelas mensais.

UGE: 090192

Função Programática: 10 302 0930 4852 0000 Natureza da Despesa: 33 90 39 75

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12 Data da Assinatura: 22-12-2017

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 28-02-2018.

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 01/2018 Processo 001.0500.000.115/2017

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: OSS Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades de Votuporanga - Ame Votuporanga

. CNPJ: 72.957.814/0001-20

Objeto: alterações de Cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 01-10-2017, em observância a Resolução SS 36 de 08-06-2017, que estabelece novo modelo de Contrato de Gestão, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Ambulatório Médico de Especialidades Dr. Diorandi Figueira da Costa - Ame Votuporanga no exercício de 2018, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços; b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento;
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade. Volume de Atividades Contratadas: Atendimento médico: 121.800 consultas/ano

Atendimento não médico: 37.752 consultas/ano Cirurgia Ambulatorial: 5.040 cirurgias/ano SADT Externo: 49.956 exames/ano

Valor: R\$ 22.163.460,00 mediante a liberação de 12 (doze)

Oue onerará:

ÚGE 090192 Função Programática: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa 33 90 39 75

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12 Data da Assinatura: 22-12-2017 Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retir-

ratificação vigorará a partir de sua assinatura até encerramento do contrato de gestão. Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 01/2018 Processo 001.0500.000.078/2017 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: OSS SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades Idoso Oeste - Ame Idoso Oeste CNPJ: 61.699.567/0001-92

Objeto: alterações de Cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 01-03-2016, em observância a Resolução SS 36 de 08-06-2017, que estabelece novo modelo de Contrato de Gestão, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Ambulatório Médico de Especialidades Idoso Oeste – Ame Idoso Oeste, no exercício de 2018, em conformidade com os Anexos Técnicos

que integram este instrumento: a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento

c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade Volume de Atividades Contratadas: Atendimento médico: 48.384 consultas/ano Atendimento não médico: 45.468 consultas/ano

Cirurgia Ambulatorial: 2.544 cirurgias/ano SADT Externo: 6.420 exames/ano Odontologia: 2.520 consultas/ano Valor: de R\$ 9.828.000,00 mediante a liberação de 12

mprensaoficial

COME OF BUILDING NO WILL

SELO DE AUTENTIICIDADE

(doze) parcelas mensais. Que onerará:

UGE 090192

Função Programática 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa 33 90 39 75 Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12

Data da Assinatura: 22-12-2017 Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retir-

ratificação vigorará a partir de sua assinatura até encerramento do contrato de gestão Termo de Retirratificação ao Convênio de Parceria

Termo de Retirratificação ao Convênio de Parceria 01/2018 Processo 001.0500.000.065/2017 Convenente: Secretaria de Estado da Saúde

Conveniada: Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, com interveniência da Fundação da Área da Saúde de Campinas – Fascamp, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades "Francesco Leonardo Beira" – Ame Amparo.

CNPJ: 46.068.425/0001-33

Objeto: Alterações de Cláusulas do Convênio celebrado em 30-11-2016, bem como a operacionalização da gestão e execução pela Conveniada, das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades "Francesco Leonardo Beira" – Ame Amparo no exercício de 2018, em conformidade

com os Anexos Técnicos que integram este instrumento: a. Anexo Técnico I — Descrição de Serviços; b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagame

c. Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade. Volume de Atividades Contratadas: Atendimento médico: 49.008 consultas/ano Atendimento não médico: 12.900 consultas/ano Cirurgia Ambulatorial: 2.052 cirurgias/ano

SADT Externo: 17.766 exames/ano Valor: R\$ 10.700.172,00, mediante a liberação de 12 (doze)

parcelas mensais Que onerará:

UGE: 090192 Função Programática: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa: 33 50 43 Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12

Data da Assinatura: 22-12-2017 Vigência: O presente Termo de Retirratificação vigorará a par-

tir de sua assinatura até encerramento do Convênio de Parceria. Termo de Retirratificação ao Convênio de Parceria Termo de Retirratificação ao Convênio de Parceria 01/2018 Processo 001.0500.000.088/2017

Convenente: Secretaria de Estado da Saúde

Conveniada: Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, com interveniência da Funcamp — Fundação de Desenvolvi-mento da Unicamp, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades de Limeira - Ame Limeira.

CNPJ: 46.068.425/0001-33

Objeto: Alterações de Cláusulas do Convênio celebrado em 17-08-2014, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela Conveniada, das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Limeira — Ame Limeira, no exercício de 2018, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento: a. Anexo Técnico I — Descrição de Serviços;

b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagar c. Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade. Volume de Atividades Contratadas: Atendimento médico: 53.040 consultas/ano Atendimento não médico: 21.600 consultas/ano Cirurgia Ambulatorial: 3.696 cirurgias/ano

SADT Externo: 15.780 exames/ano Valor: R\$ 12.327.300,00, mediante a liberação de 12 (doze)

parcelas mensais

Que onerará: UGE: 090192

Função Programática: 10 302 0930 4852 0000 Natureza da Despesa: 33 50 43

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12 Data da Assinatura: 22-12-2017

Vigência: O presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até encerramento do Convênio de Parceria. Termo de Retirratificação ao Convênio de Parceria

Termo de Retirratificação ao Convênio de Parceria: 01/2018 Processo 001.0500.000.094/2017

Convenente: Secretaria de Estado da Saúde Conveniada: Universidade Estadual de Campinas - Unicamp,

com a interveniência da Funcamp — Fundação de Desenvolvi-mento da Unicamp, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades "Benedito Darcádia" – Ame Mogi Guaçu. CNPJ: 46.068.425/0001-33

Objeto: Alterações de Cláusulas do Convênio celebrado em 01-01-2015, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela Conveniada, das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades "Benedito Darcádia" Ame Mogi Guaçu, no exercício de 2018, em conformidade com

os Anexos Técnicos que integram este instrumento: a. Anexo Técnico I — Descrição de Serviços;

b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento; c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade. Volume de Atividades Contratadas: Atendimento médico: 61.824 consultas/ano

Atendimento não médico: 18.000 consultas/ano Cirurgia Ambulatorial: 2.364 cirurgias/ano SADT Externo: 12.240 exames/ano Valor: R\$ 12.270.600,00, mediante a liberação de 12 (doze)

parcelas mensais

Que onerará: UGE: 090192

Função Programática: 10 302 0930 4852 0000 Natureza da Despesa: 33 50 43 Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12

Data da Assinatura: 22-12-2017 Vigência: O presente Termo de Retirratificação vigorará a par-

tir de sua assinatura até encerramento do Convênio de Parceria. Termo de Retirratificação ao Convênio de Parceria Termo de Retirratificação ao Convênio de Parceria 01/2018

Processo 001.0500.000.096/2017 Convenente: Secretaria de Estado da Saúde

CNPJ: 46.068.425/0001-33

Conveniada: Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, com interveniência da Funcamp – Fundação de Desenvolvimento da Unicamp, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Oswaldo Cambiaghi" - Ame Piracicaba

Objeto: Alterações de Cláusulas do Convênio celebrado

em 20-12-2013, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela Conveniada, das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Oswaldo Cambiaghi" – Ame Piracicaba, no exercício de 2018, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços; b. Anexo Técnico II - Sistema de Pagame c. Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade Volume de Atividades Contratadas: Atendimento médico: 20.878 consultas/ano

Atendimento não médico: 1.320 consultas/ano Cirurgia Ambulatorial: 5.324 cirurgias/ano SADT Externo: 1.034 exames/ano

Valor: de R\$ 8.603.023,00, mediante a liberação de 11 (onze) parcelas mensais.

UGE: 090192

Função Programática: 10 302 0930 4852 0000 Natureza da Despesa: 33 50 43 Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12

Data da Assinatura: 22-12-2017 Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retir-

ratificação vigorará a partir de sua assinatura até 30-11-2018.

Termo de Retirratificação ao Convênio de Parceria

Termo de Retirratificação ao Convênio de Parceria 01/2018 Processo 001.0500.000.100/2017

Convenente: Secretaria de Estado da Saúde

Conveniada: Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, com interveniência da Funcamp — Fundação de Desenvolvimento da Unicamp, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades de Rio Claro – Ame Rio Claro.

CNPJ: 46.068.425/0001-33

Objeto: Alterações de Cláusulas do Convênio celebrado em 20-12-2013, bem como a operacionalização da gestão e exe-cução, pela Conveniada, das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Rio Claro – Ame Rio Claro, no exercício de 2018, em conformidade com os Anexos

Técnicos que integram este instrumento: a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços;
 b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento,

c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade.

Volume de Atividades Contratadas: Atendimento médico: 58.300 consultas/ano

Atendimento não médico: 22.220 consultas/ano

Cirurgia Ambulatorial: 2.420 cirurgias/ano SADT Externo: 12.320 exames/ano

Fototerapia: 5.000 tratamento/ano (acompanhamento) Valor: R\$ 11.684.970,00, mediante a liberação de 11 (onze)

LIGE: 090192

parcelas mensais

Função Programática: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa: 33 50 43 Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12

Data da Assinatura: 22-12-2017 Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retir-

ratificação vigorará a partir de sua assinatura até 30-11-2018. Termo de Retirratificação ao Convênio de Parceria Termo de Retirratificação ao Convênio de Parceria 01/2018 Processo 001.0500.000.101/2017

Convenente: Secretaria de Estado da Saúde Conveniada: Universidade Estadual de Campinas - Unicamp com interveniência da Funcamp — Fundação de Desenvolvi-mento da Unicamp, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades de Santa Bárbara D'oeste - Ame Santa Bárbara

D'oeste. CNPJ: 46.068.425/0001-33

Objeto: Alterações de Cláusulas do Convênio celebrado em 01-01-2017, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela Conveniada, das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Santa Bárbara D'oeste – Ame Santa Bárbara D'oeste, no exercício de 2018, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento

a. Anexo Técnico I – Descrição de Servicos: b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento; c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade. Volume de Atividades Contratadas: Atendimento médico: 21.000 consultas/ano

Cirurgia Ambulatorial: 6.768 cirurgias/ano SADT Externo: 4.104 exames/ano Litotripsia: 300 tratamento/ano (acompanhamento) Valor: R\$ 11.400.000,00, mediante a liberação de 12 (doze)

Que onerará: UGE: 090192

parcelas mensais

Função Programática: 10 302 0930 4852 0000 Natureza da Despesa: 33 50 43

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12 Data da Assinatura: 22-12-2017

Vigência: O presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até encerramento do Convênio de Parceria.

Termo de Retirratificação ao Convênio de Parceria

Termo de Retirratificação ao Convênio de Parceria 01/2018 Processo 001.0500.000.112/2017

Convenente: Secretaria de Estado da Saúde Conveniada: Universidade Estadual de Campinas - Unicamp. com interveniência da Funcamp – Fundação de Desenvolvimen to da Unicamp, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades São João da Boa Vista – Ame São João da Boa Vista CNPJ: 46.068.425/0001-33

Objeto: Alterações de Cláusulas do Convênio celebrado em 02-06-2015, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela Conveniada, das atividades e serviços de saúde

no Ambulatório Médico de Especialidades São João da Boa Vista - Ame São João da Boa Vista, no exercício de 2018, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços; b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento;

c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade. Volume de Atividades Contratadas: Atendimento médico: 40.320 consultas/ano Atendimento não médico: 16.632 consultas/ano Cirurgia Ambulatorial: 1.860 cirurgias/ano

SADT Externo: 16.920 exames/ano Fototerapia: 5.500 tratamento/ano (acompanhamento)

Matriciamento (acompanhamento) Valor: R\$ 10.534.092,00, mediante a liberação de 12 (doze)

Oue onerará:

Função Programática: 10 302 0930 4852 0000 Natureza da Despesa: 33 50 43 Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12

Data da Assinatura: 22-12-2017 Vigência: O presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até encerramento do Convênio de

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 01/2018

Processo 001.0500.000.067/2017

GABINETE DO COORDENADOR

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde Contratada: OSS Irmandade da Santa Casa de Andradina gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Oscar Gurjão Cotrim" - Ame Araçatuba

CNPJ: 43.535.210/0001-97 Objeto: Alterações de Cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 27-12-2013, em observância a Resolução SS 36 de 08-06-2017, que estabelece novo modelo de Contrato de Gestão, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Oscar Gurjão Cotrim" - Ame Ara-

çatuba, no exercício de 2018, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento: a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços; b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, c Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade Volume de Atividades Contratadas: Atendimento médico: 101.112 consultas/ano

Cirurgia Ambulatorial: 10.461 cirurgias/ano SADT Externo: 20.955 exames/ano Valor: R\$ 19.168.380.00 mediante a liberação de 11 (onze) parcelas mensais.

Que onerará UGE 090192

Função Programática: 10 302 0930 4852 0000 Natureza da Despesa 33 90 39

Atendimento não médico: 18.326 consultas/ano

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12

Data da Assinatura: 22-12-2017 Vigência: 30-11-2018

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 01/2018 Processo 001.0500.000.077/2017

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde Contratada: OSS Santa Casa de Misericórdia de Franca. gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades "Dr.

Cirilo Barcelos" - Ame Franca CNPJ: 47.969.134/0001-89

Objeto: Alterações de Cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 21-01-2015, em observância a Resolução SS 36 de 08-06-2017, que estabelece novo modelo de Contrato de Gestão, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Cirilo Barcelos" - Ame Franca, no exercício de 2018, em conformidade com os Anexos Técnicos

que integram este instrumento: a. Anexo Técnico I — Descrição de Serviços;

b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento; c. Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade Volume de Atividades Contratadas:

Atendimento médico: 85.200 consultas/ano

Atendimento não médico: 36 000 consultas/ano Cirurgia Ambulatorial: 6.360 cirurgias/ano

SADT Externo: 14.400 exames/ano Valor: R\$18.559.320,00 mediante a liberação de 12 (doze)

parcelas mensais. Que onerará: UGE 090192

Função Programática: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa 33 90 39 Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12 Data da Assinatura: 22-12-2017

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até encerramento do contrato de gestão.

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 01/2018

Processo 001.0500.000.081/2017 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: OSS Santa Casa de Misericórdia de Itapeva, renciadora do Ambulatório Médico de Especialidades "Edison iveira Martho" - Ame Itapeva

CNPJ: 49.797.293/0001-79 Objeto: Alterações de Cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 30-03-2015, em observância a Resolução SS 36 de 08-06-2017, que estabelece novo modelo de Contrato de Gestão, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Ambulatório Médico de Especialidades "Edison Oliveira Martho" - Ame Itapeva, no exercício de 2018, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços; b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento; c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade

Volume de Atividades Contratadas: Atendimento médico: 82.464 consultas/ano Atendimento não médico: 16.800 consultas/ano

Cirurgia Ambulatorial: 4.260 cirurgias/ano SADT Externo: 4.776 exames/ano Valor: R\$ 11.282.544,00 mediante a liberação de 12 (doze)

parcelas mensais

Que onerará: ÙGE 090192

Função Programática: 10 302 0930 4852 0000 Natureza da Despesa 33 90 39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12 Data da Assinatura: 22-12-2017 Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retir-

ratificação vigorará a partir de sua assinatura até encerramento do contrato de gestão. Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 01/2018 Processo 001.0500.000.084/2017

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde Contratada: OSS Santa Casa de Misericórdia de Ituvera-va, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades

"Comendador Takayuki Maeda" - Ame Ituverava CNPJ: 50.304.377/0001-02 Objeto: Alterações de Cláusulas do Contrato de Gestão ebrado em 16-12-2014, em observância a Resolução SS 36 de 08-06-2017, que estabelece novo modelo de Contrato de Gestão, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Ambula-

tório Médico de Especialidades "Comendador Takayuki Maeda" - Ame Ituverava, no exercício de 2018, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços;
b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento;

c. Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade Volume de Atividades Contratadas:

Atendimento médico: 40.560 consultas/ano Atendimento não médico: 13.440 consultas/ano

Cirurgia Ambulatorial: 3.936 cirurgias/ano SADT Externo: 28.656 exames/ano Valor: R\$ 7.925.000,00 mediante a liberação de 12 (doze)

parcelas mensais Que onerará

UGE 090192 Função Programática: 10 302 0930 4852 0000 Natureza da Despesa 33 90 39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12 Data da Assinatura: 22-12-2017 Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retir-

ratificação vigorará a partir de sua assinatura até encerramento do contrato de gestão. Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Processo 001.0500.000.097/2017 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde Contratada: OSS Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus, gerenciadora do Ambulatório Médico de

Especialidades "Dr. Antonio Carlos Fontoura da Silva" - Ame Presidente Prudente

CNPJ: 53.221.255/0001-40 Objeto: Alterações de Cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 19-08-2014, em observância a Resolução SS 36 de 08-06-2017, que estabelece novo modelo de Contrato de Gestão, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Antonio Carlos Fontoura da Silva' Ame Presidente Prudente, no exercício de 2018, em conformi-

dade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento: a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços; b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade

Atendimento médico: 141.840 consultas/ano Atendimento não médico: 43.032 consultas/ano Cirurgia Ambulatorial: 7.800 cirurgias/ano

Valor: R\$ 22.264.500,00 mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais. Oue onerará:

Função Programática: 10 302 0930 4852 0000 Natureza da Despesa 33 90 39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12

Volume de Atividades Contratadas:

SADT Externo: 24.840 exames/ano

Data da Assinatura: 22-12-2017 Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até encerramento

do contrato de gestão.

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 27/12/2017 10:25:11. Nº de Série do Certificado: 2FBFF231F67953761A5B98E81155C319BC912C6E [Ticket: 27109135] - www.imprensaoficial.com.br